



MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 2.954,14 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE LAGAMAR.

DATA: 11/07/2023

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas na cidade de Lagamar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

ITEM	QNT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.	01	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE LAGAMAR Rua Uberlândia: - Trecho: Uberlândia, entre a Rua Antônio Pacheco e a Rua Pedro José da Silva; Rua Uberlândia: - Trecho: Uberlândia, entre a Rua Roraima e a Rua Rondônia;

Observação: Detalhamento completo na Planilha de Custos para referência.

2 - INTRODUÇÃO:

Este memorial descritivo em conjunto com as especificações de materiais da planilha orçamentária contidas no projeto, determina as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar na obra de Pavimentação Asfáltica de em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de 2.954,14m² no município de Lagamar-MG. Se houver divergência entre o projeto, as planilhas e estas especificações prevalecerão sempre, na mesma ordem, os dois primeiros. A obra será realizada em trechos de vias públicas da cidade de Lagamar - MG.

Prefeitura Municipal de Lagamar – MG CNPJ: 18.192.260/0001-47
Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG
Telefone: (34) 3812-1125 - gabinete@lagamar.mg.gov.br



3 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovação de qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MG. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Lagamar - MG.

4 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

- Rua Uberlândia, entre a Rua Roraima e Rua Rondônia, perfazendo uma área de 804,53 m² de obra.

Esta seção terá 01(um) trecho, onde se encontra a Rua Uberlândia. Com área total a ser pavimentada de **804,53 m²**, sendo **717,10 m²** com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e **87,43 m²** de sarjetas.

- Rua Uberlândia, entre a Rua Antônio Pacheco a e a Rua Pedro José da Silva, perfazendo uma área de 2.079,00 m² de obra.

A obra terá 01(um) trecho, onde se encontra a Rua Uberlândia. Com área total a ser pavimentada de **2.149,60 m²**, sendo **1.917,00 m²** com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e **232,60m²** de sarjetas.

5 - OBRA A SER EXECUTADA:

Serviço de pavimentação asfáltica sobre vias, com asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) de espessura mínima de 3,0cm (três centímetros), compactado.

6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) CBUQ:



6.1 - Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego:

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal de Lagamar - MG. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Após o término da obra, a contratada deverá ser obrigatoriamente providenciar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico com os resultados dos ensaios obtidos durante a execução da obra.

6.2 - Mobilização:

A mobilização da empresa contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário a segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

6.3 - Medição:

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.



6.4 - Especificações para Usinagem de CBUQ- CAP 50/70:

O concreto asfáltico é definido como sendo uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada de agregado mineral graduado e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

6.5 - Materiais Asfálticos:

Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo - CAP-50/70.

6.6 - Materiais Pétreos:

Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matéria orgânica, e ser constituídos de fragmentos duráveis.

6.7 - Mistura:

A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados:

As misturas para o concreto asfáltico, projetadas pelo método Marshal, não devem apresentar variações na granulometria maiores que as especificadas no projeto. A uniformidade de distribuição do ligante asfáltico na massa será determinada pelo ensaio de extração de betume, devendo a variação do teor de asfalto ficar dentro da tolerância de + ou - 0,3, do especificado no projeto da massa asfáltica;

O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa ou móvel, gravimétrica ou volumétrica, convencional ou tipo "drummixer".



7 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

7.1 – Fornecimento e colocação de placa:

A placa principal da obra a ser utilizada, conforme manual de identidade visual do Governo Federal. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais. A equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) indicará em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

7.2 – Placas de sinalização de obra:

Serão instaladas placas de alumínio anodizado para a sinalização de trabalhadores em obra na pista.

8 – TERRAPLANAGEM:

Inicialmente deverá ser feito o desmatamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira. Depois a escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª categoria.

9 – OBRAS VIÁRIAS:

9.1 – Sub-Base:

Sobre o subleito regularizado e compactado conforme locação indicada no projeto será executada a sub-base de material selecionado com espessura constante de 10 cm, constituída preferencialmente por cascalho laterítico ou material que apresente ISC > 20% e expansão inferior a 1%, estendida pela largura total da plataforma. A camada da sub-base deverá ser executada conforme a especificação DNER_ES_301/97.

*Prefeitura Municipal de Lagamar – MG CNPJ: 18.192.260/0001-47
Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG
Telefone: (34) 3812-1125 - gabinete@lagamar.mg.gov.br*



9.2 – Base:

Esta camada será confeccionada sobre a sub-base e terá a espessura constante de 15 cm, constituída de cascalho laterítico proveniente de jazidas próximas, estendida pela largura total da plataforma.

Este material deverá possuir ISC > 60% e expansão inferior a 0,5%.

A camada da base deverá ser executada de acordo com as especificações do DNER_ES_376/90.

9.3 – Imprimação:

A camada da base receberá imprimação com asfalto diluído CM 30. Prevendo-se uma taxa de aplicação inicial de 0,80 a 1,60 litros/m², que deverá ser ajustada durante a sua execução. Este serviço deverá ser feito conforme as especificações DNER_ES_307/97.

9.4 – Pintura de Ligação:

Pintura de ligação – consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

9.5 – Revestimento em CBUQ:

Esta camada será constituída de concreto betuminoso usinado a quente, com agregado atendendo a faixa C, da especificação DNER-ES-313/97, com espessura constante de 3,5 cm (três centímetros) depois da sua compressão e deverá ser estendida por toda a largura da plataforma, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada. Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

10 – URBANIZAÇÃO:

10.1 – Será feita a construção de sarjetas, guias e meios fios nos locais a ser informados pela prefeitura (CONTRATANTE), sendo necessários em todos os trechos a pavimentar, dos dois lados da via.

Obs.: Devido o trecho ainda não possuir calçamento, deverá haver rebaixo de meio-fio nos locais onde serão as futuras instalações das rampas de acessibilidade.

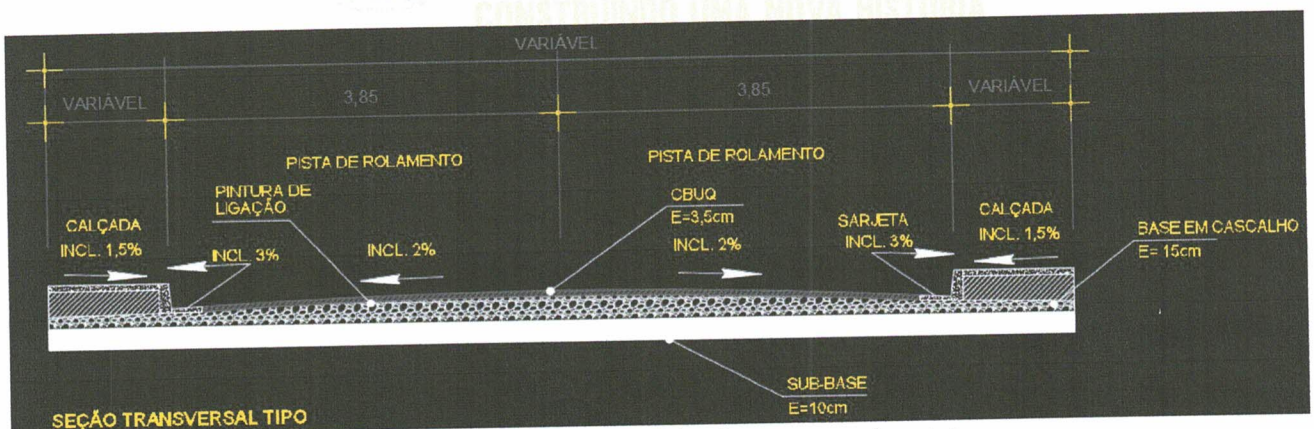


Figura 1 – Seção transversal das duas ruas a pavimentar

Lagamar, 11 de julho de 2023.

BRUNO DE SOUZA
VINHAL:11488788669

Assinado de forma digital por
BRUNO DE SOUZA
VINHAL:11488788669
Dados: 2023.07.11 09:45:12 -03'00'

BRUNO DE SOUZA VINHAL
ENGENHEIRO CIVIL ESP.
CREA-MG: 215180/D

Prefeitura Municipal de Lagamar – MG CNPJ: 18.192.260/0001-47
Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG
Telefone: (34) 3812-1125 - gabinete@lagamar.mg.gov.br